



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 934 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO  
Em: 09/12/2015

**SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.016, em igual valor de R\$ 46.520.000,00 (Quarenta e Seis Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Matupá –PREVIMUNI, no valor de R\$ 3.020.000,00 (Três milhões e vinte mil reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 4.519.413,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R\$ 36.792.663,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 14.697.200,00
(-) Deduções da Rec. Impostos	R\$ (450.450,00)
(-) Dedução para FUNDEB	R\$ (4.519.413,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.520.000,00</b>

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R\$

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.037.712,00</b>
1.1 Receita Tributária	4.664.500,00
1.2 Receita de Contribuições	120.000,00
1.3 Receita Patrimonial	304.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.169.775,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	(4.519.413,00)
(-) Deduções da Receita Tributária	(450.450,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	749.300,00

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.462.288,00</b>
2.0 Operações de Crédito	0,00
2.1 Alienações de Bens	4.000,00
2.2 Transferências de Capital	6.458.288,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.500.000,00</b>





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto Previdência Municipal dos Servidores de MATUPÁ -PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.352.840,00</b>
1.1 Receita de Contribuição	1.087.200,00
1.3 Receitas Patrimoniais	250.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	15.640,00
<b>7. RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS</b>	<b>1.667.160,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.020.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

<b>1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
	<b>43.500.000,00</b>
Legislativa	1.530.000,00
Administração	4.776.700,00
Assistência Social	1.879.700,00
Saúde	12.253.000,00
Educação	10.644.100,00
Cultura	757.500,00
Urbanismo	5.806.600,00
Habitação	30.000,00
Saneamento	540.000,00
Gestão Ambiental	5.000,00
Agricultura	1.548.700,00
Indústria	291.500,00
Comércio e Serviços	192.500,00
Comunicações	20.000,00
Energia	401.000,00
Transporte	1.638.000,00
Desporto e Lazer	694.000,00
Encargos Especiais	476.700,00
Reserva de Contingência	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.500.000,00</b>

<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Orçamento</b>
0001	APOIO AÇÕES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.525.000,00
0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	5.000,00
0003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.261.200,00
0004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	724.500,00
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.329.000,00
0006	REPRESENTATIVIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	30.000,00
0007	DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00
0008	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL	15.000,00





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

0009	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.561.700,00
0010	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	270.000,00
0011	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.278.700,00
0012	DESPORTO E LAZER	694.000,00
0013	REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	9.369.600,00
0014	FORTALECIMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	3.000,00
0015	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	1.271.500,00
0016	BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE	388.200,00
0017	BLOCO I - ATENÇÃO BASICA	3.973.520,00
0018	BLOCO II - CRDO	482.300,00
0019	BLOCO II - COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	85.000,00
0020	BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL	5.794.600,00
0021	BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA	587.080,00
0022	BLOCO V - GESTÃO DO SUS	942.300,00
0023	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	211.000,00
0024	CO FINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL PARA PSB, PSE E BENEFICISO EVENTUAIS	20.000,00
0025	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (PAEFI - P	198.000,00
0026	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAIF- PROGRAMA DE ATEN	225.000,00
0027	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOÇIA	32.800,00
0028	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	646.000,00
0029	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	2.700,00
0030	BENEFICIO EVENTUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	178.000,00
0031	CONSELHO TUTETAL E CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	173.000,00
0032	ACESSUAS TRABALHO	31.000,00
0033	IGD - PBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROBRAMA BOLSA FAMILIA	21.200,00
0034	CASA DA RETAGUARDA	155.000,00
0035	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	3.976.000,00
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.940.000,00
0037	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO COM PLANEJAMENTO	997.600,00
0038	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
0039	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	53.000,00
0040	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	188.500,00
0041	PRODUCAO E EXPANSÃO CULTURAL	527.500,00
0042	VALORIZACAO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DO LAZER	230.000,00
0043	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	123.500,00
0044	GESTAO E MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	291.500,00
0045	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	192.500,00
0049	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1.460.000,00
Total do Orçamento:		43.500.000,00



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
	<b>43.500.000,00</b>
Despesas Correntes	36.097.200,00
Despesas de Capital	7.387.800,00
Reserva de Contingência	15.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON:</b>	<b>43.500.000,00</b>

Orgão	Unidade	Especificação	Total
01		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.530.000,00</b>
	01.001	Câmara Municipal	1.530.000,00
02		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.261.200,00</b>
	02.001	Gabinete do Prefeito	1.261.200,00
03		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>724.500,00</b>
	03.001	Gabinete do Secretário	724.500,00
04		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.379.000,00</b>
	04.001	Gabinete do Secretário	1.379.000,00
05		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.576.700,00</b>
	05.001	Gabinete do Secretário	1.576.700,00
06		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>1.548.700,00</b>
	06.001	Gabinete do Secretário	1.548.700,00
07		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>11.338.100,00</b>
	07.001	Gabinete do Secretário	1.954.500,00
	07.002	Fundo Municipal de Educação	2.486.600,00
	07.005	Depto de Educação Física, Desporto e Lazer	694.000,00
	07.006	Fundo Municipal de Salário Educação	141.000,00
	07.007	FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica	6.062.000,00
08		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>12.735.000,00</b>
	08.001	Gabinete do Secretário	1.424.300,00
	08.002	Fundo Municipal de Saúde	11.310.700,00
09		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.909.700,00</b>
	09.001	Gabinete do Secretário	817.000,00
	09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	919.700,00
	09.003	FMDCA – Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	173.000,00
10		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>	<b>7.875.600,00</b>
	10.001	Gabinete do Secretário	4.045.000,00
	10.002	Departamento de Obras e Urbanismo	3.637.600,00
	10.003	Departamento de Obras e Transportes	193.000,00
11		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>15.000,00</b>
	11.001	Reserva de Contingência	15.000,00
12		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>241.500,00</b>
	12.001	Gabinete do Secretário	241.500,00
13		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER</b>	<b>757.500,00</b>
	13.001	Gabinete do Secretário	757.500,00
14		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>123.500,00</b>
	14.001	Gabinete do Secretário	123.500,00
15		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>484.000,00</b>
	15.001	Gabinete do Secretário	484.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.500.000,00</b>



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de MATUPÁ – PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
	3.020.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.742.770,00
Reserva do RPPS E LEGAL	1.277.230,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$
	3.020.000,00
Gestão da Política do Instit. Prev.	267.770,00
Gestão de Concessão de Bem Prev.	1.470.000,00
Modernização e Inform. do Previmuni	5.000,00
Reserva Do RPPS	1.277.230,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
	3.020.000,00
Despesas Correntes	1.737.770,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS/Contingencia	1.277.230,00
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>R\$ 3.020.000,00</b>

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
	3.020.000,00
1. Fundo Munic. de Prev. de Matupá	R\$ 3.020.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, perfazendo o valor de R\$ 13.956.000,00 (Treze Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

...orme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2000;

*Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:*

*I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;*

*II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;*

*Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.*

*Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.*

*Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 09 / 12 / 2015

\_\_\_\_\_  
Lúcia Lemos Jher

